



MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 011/2023/CMS de Campos de Júlio - MT.

Dispõe sobre Emenda Parlamentar Estadual para Aquisição de equipamento e material permanente (ambulância tipo B) para o município de Campos de Júlio.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS DE JÚLIO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- II. **Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990**, dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;
- III. **Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011**, regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- IV. **Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012**, regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;



MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

- V. **A Lei Estadual Nº 10.587, de 09 de agosto de 2017**, dispõe sobre a regulamentação das emendas parlamentares, previstas no art. 164 da Constituição do Estado de Mato Grosso e dá outras providências;
- VI. **A Emenda Constitucional Nº 82/2018**, acrescenta e revoga dispositivos do art. 164 da Constituição do Estado de Mato Grosso;
- VII. **A Lei nº 11.561 de 11 de novembro de 2021**, que altera dispositivo da Lei nº 10.587, de 09 de agosto de 2017, que dispõe sobre a regulamentação das emendas parlamentares, previstas nos arts. 164 e 164-A da Constituição do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.
- VIII. **A Lei nº 11.600 de 07 de dezembro de 2021**, que dispõe sobre a execução das emendas parlamentares impositivas que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS no Estado de Mato Grosso.
- IX. **Ofício nº 059/2023/GAB/DEVM** que trata da destinação de Emenda Parlamentar, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para aquisição de uma Ambulância para o Município de Campos de Júlio;
- X. **Ofício nº 205/SMSCJ/GS de 10/08/2023** que solicita apreciação e deliberação do CMS referente a Emenda Parlamentar Estadual nº 50 do Deputado Estadual Valmir Luiz Moretto no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

CONSIDERANDO as deliberações do Conselho Municipal de Saúde de acordo com a Reunião Extraordinária, realizada em 17 de agosto de 2023;

RESOLVE:

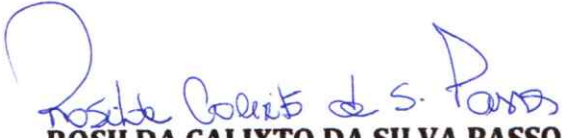
Art. 1º. Aprovar o Plano de Aplicação de Emenda Parlamentar Estadual para aquisição de uma ambulância tipo B, com recurso de Emenda Parlamentar Estadual nº 50, no valor de **R\$ 300.00,00 (trezentos mil reais)** para a Secretaria Municipal de Saúde de Campos de Júlio, CNES 6599028, no Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, Região de Saúde Sudoeste Mato-grossense.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação



MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Campos de Júlio – MT, 17 de agosto de 2023.


ROSILDA CALIXTO DA SILVA PASSOS
Presidente
Conselho Municipal de Saúde

Homologação:


IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito Municipal